



Lei n.º 299 - de 30 de setembro de 1953.

Abre, no orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr. \$ 400.000,00

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de quatrocentos mil cruzeiros (Cr. \$ 400.000,00), para reforço da sub-convinação n.º 7 - traufeiros, da Verba 18.a Serviços de Utilidade Pública - Obras Públicas.

Art. 2.º - O crédito de que trata a presente lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes verbas:

Sub-convinação - Material Permanente

Verba 18 - Serviços de Utilidade Pública -

Obras Públicas.

Cr. \$ 250.000,00

Sub-convinação 9 - Material de Consumo - Verba 18 - Serviços de Utilidade Pública - Obras Públicas.

50.000,00

Sub-convinação 10 - Despesas Diversas

Verba 18 - Serviços de Utilidade Pública -

Obras Públicas.

100.000,00

Total

Cr. \$ 400.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de setembro de 1953.

el Helando Pontes Lima
Prefeito

Jose Tavares de Souza

Ocutorio Gual, substituto



Publicada na Secretaria Geral do Prefeitura Municipal
de Maceió, em 30 de setembro de 1953.

a) Paulo Valente yucaá
Chefe de Expediente, substituto